Proj. de Lei n. 1945/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.690/GP/2011 .

Em, 06 de Junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 30.193,61 (Trinta Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta e um centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras ,Serviços Públicos e Trânsito, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO			
05.001.04.122.1007.2.010	Manutenção das Atividades da SEMOSP			Fonte/ Recursos
44.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	30.193,61	21436 - Convênio União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	30.193,61	

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021436 - Convênios/União, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 30.193,61 (Trinta Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

09/06/11
DOm Nº 459

ARTAUR RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010